



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.792/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade : Solicita Equipamento e Material Permanente- Aparelho e utensílio doméstico (geladeira EMEF Alexandrina Barcelos) .

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma geladeira nova, com especificações técnicas adequadas para o uso da escola , tipo duplex ou frost free, capacidade 386 lts.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da compra é devido a geladeira atual da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Barcelos apresentar falhas e não atende às demandas da instituição de ensino e não teria mais como ser reparada. A aquisição de um novo equipamento é imprescindível para assegurar a conservação apropriada dos alimentos, promover a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, e viabilizar a oferta de lanches e refeições em condições superiores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade de refrigeração adequada na EMEF consiste na aquisição de uma nova geladeira, seguindo um processo de compra transparente e eficiente. A descrição da solução como um todo abrange os seguintes aspectos: Realizar um levantamento detalhado das necessidades da escola, considerando o número de alunos e funcionários, o espaço disponível e os tipos de alimentos a serem armazenados. As especificações técnicas da geladeira, como tipo (duplex ou frost free), capacidade 386lts, eficiência energética e recursos adicionais desejáveis, aonde este produto atende o número de alunos existe na escola

Benefícios da solução: Melhora na qualidade da alimentação dos alunos e funcionários, garantia da segurança alimentar na escola, otimização do espaço de armazenamento de alimentos, economia de energia, melhora no bem-estar da comunidade escolar.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da compra da geladeira para a EMEF Alexandrina de Barcelos abrangem tanto os aspectos técnicos do equipamento quanto os critérios administrativos e legais do processo de compra. Aqui estão os principais requisitos:

Requisitos Técnicos:

- **Tipo:**
 - Geladeira duplex ou frost free, com capacidade adequada para atender às necessidades da escola.
- **Capacidade:**
 - Litros suficientes para armazenar alimentos e bebidas para alunos e funcionários, considerando o volume de consumo diário.
- **Eficiência energética:**
 - Classificação energética A ou superior, visando o menor consumo de energia e a redução de custos.
- **Condições:**
 - Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica disponível na região.
- **Especificações adicionais:**
 - Prateleiras ajustáveis, compartimentos específicos para frutas e verduras, iluminação interna, entre outros recursos que facilitem o uso e a organização.
 - Voltagem compatível com a rede elétrica da escola.
- **Normas sanitárias:**
 - O equipamento deve atender a todas as normas sanitárias vigentes para armazenamento de alimentos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Que a empresa contratada realize o serviço com responsabilidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contrato serão realizados pelos membros nomeados pela portaria de nº 31.515/2025 de 21 de janeiro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação. nos termos da lei Federal nº 14,133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor preço orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 3.229,00 (Três mil duzentos e vinte e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviço nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária ,8010

Tupanciretã/RS,06 de fevereiro de 2025

Ilone Junker da Rosa
Coordenadora
Matrícula nº 7060